



**Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Bento Gonçalves**

**PARECER TÉCNICO**

Conforme solicitado pelo Setor de Licitações do município, foi analisada a documentação da empresa FEBEAL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 07.766.782/0001-13, referente a Habilitação Econômico-Financeira da Concorrência Eletrônica nº 027/2025, item 6.1.3 do referido edital.

Eis as considerações:

**a)** Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento, salvo quando o distribuidor informar na certidão a validade:

**Análise:** Certidão apresentada sem restrições

**b)** Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, e, limitada ao último exercício no caso de a licitante ter sido constituída a menos de 2 (dois) anos:

**Análise:** Documentação apresentada sem restrições

**c)** Índices para análise da situação financeira:

**Cálculos:**

$$LC = AC / PC$$

$$LC\ 2023 = 621.780,78 / 322.619,98$$

**LC 2023 = 1,93**

$$LC\ 2024 = 500.272,62 / 322.988,71$$

**LC 2024 = 1,55**

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LG\ 2023 = (621.780,78 + 0,00) / (322.619,98 + 0,00)$$

**LG 2023 = 1,93**

$$LG\ 2024 = (500.272,62 + 0,00) / (322.988,71 + 0,00)$$

**LG 2024 = 1,55**

$$GE = (PC + PELP) / AT$$

$$GE\ 2023 = (322.619,98 + 0,00) / 796.097,72$$

**GE 2023 = 0,41**

$$GE\ 2024 = (322.988,71 + 0,00) / 651.064,52$$

**GE 2024 = 0,50**

**Análise:** Índices adequados aos valores mínimos e máximo previstos em Edital.

**d) Capital Mínimo ou Valor de Patrimônio e Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro:**

**d.1):** Capital mínimo OU valor do patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais (IPCA)

$$\text{Índice Percentual} = PL / \text{Valor Contratação}$$

$$\text{Índice Percentual 2023} = 473.477,74 / 3.459.999,97$$

**Índice Percentual 2023 = 13,68%**

$$\text{Índice Percentual 2024} = 328.075,81 / 3.459.999,97$$

**Índice Percentual 2024 = 9,48%**

**Análise:** o índice do exercício de 2024 não atingiu o valor mínimo previsto em Edital.

**d.2):** Comprovação de possuir Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro mínimo equivalente a 16,66% do valor estimado para a contratação, tendo por base o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social exigível.

$$\text{Índice Percentual} = (AC - PC) / \text{Valor Contratação}$$

$$\text{Índice Percentual 2023} = (621.780,78 - 322.619,98) / 3.459.999,97$$

**Índice Percentual 2023 = 8,65%**

$$\text{Índice Percentual 2024} = (500.272,62 - 322.988,71) / 3.459.999,97$$

**Índice Percentual 2024 = 5,12%**

**Análise:** os índices dos exercícios de 2023 e 2024 não atingiram o valor mínimo previsto em Edital.

Bento Gonçalves, 16 de outubro de 2025

Alissandro Bittencourt Fontoura  
CRC/RS 086.681-O7